PROPOSTA DE EMENDA AGLUTINATIVA AOS ARTS. 2° e 4°, DO PROJETO DE LEI N.° 3.424/2023

Emenda Modificativa n.° 017/2023

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente Emenda aglutinativa aos arts. 2° e 4°, do Projeto de Lei n.° 3.424/2023, passando a ser o art. 3°, com a reordenação do originário art. 3° para art. 2° e, o art. 5° para art., 4°. com a seguinte redação:

"Art. 3°. Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis Municipais n.° 4.135, de 2022 e 4.194, de 2022."

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de novembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Vereador

Autenticidade do documento em https://camaraibiracu.notaperfeita.com.br/autenticidade com o identificador 3300380032003800320030003A005000:3. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.